

## ATA N.º 1

### REUNIÃO DO JÚRI – AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e quatro, pelas quatorze horas, reuniram-se nas instalações do ICC – IMAGINARIUS Centro de Criação os elementos designados para a constituição do júri de avaliação das candidaturas do PAC - *Programa de Apoio à Cultura (2024)*, referente à *Medida 3. Apoios Pontuais, Procedimentos Simplificados*.

De acordo com o *Edital* publicado pela Câmara Municipal a 29 de janeiro de 2024 (RO 26.fev.2024), integraram a composição do júri:

- *Pedro Nuno Santos*: Técnico Superior do Município de Santa Maria da Feira, Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo do Município de Santa Maria da Feira – Divisão de Gestão Cultural;
- *Catarina Rebelo*: Técnico Superior do Município de Santa Maria da Feira, Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo do Município de Santa Maria da Feira – Divisão de Gestão Cultural;
- *Sara Andrade*: Assistente Técnica do Município de Santa Maria da Feira, Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo do Município de Santa Maria da Feira – Divisão de Gestão Cultural;

#### 1. Candidaturas/Projetos:

O júri verificou que, através da plataforma do *Portal do Associativismo*, foram submetidas 25 (vinte e cinco) candidaturas, provenientes de associações culturais do território, que foram rececionadas pela ordem de chegada referente à data/hora de submissão, solicitando apoio para:

Entidade Candidata	Categoria / Tipologia de Apoio
1. Casa do Povo de Santa Maria de Lamas	Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
2. Sociedade da Banda Musical de Souto	Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos;
3. Grupo Cénico de Lourosa	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses;
4. Academia de Música e Artes de Rio Meão	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz;
5. Rancho Folclórico Santa Eulália de Sanguedo	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aluguer de Transportes; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
6. Grupo Gólgota – Associação	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz;

7. Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale	Aluguer de Transportes;
8. Rancho Folclórico e Etnográfico Terras de Santa Maria	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
9. CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz;
10. Basqueiro - Associação Cultural	Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
11. GDC-M - Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos	Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
12. Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe	Aluguer de Transportes;
13. Juventude de Sanguedo	Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais;
14. Associação para o Desenvolvimento do Bailado e Artes Cénicas de Santa Maria	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses;
15. PontoPro Associação Cultural	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses;
16. Centro Social Luso Venezuelano	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
17. Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aluguer de Transportes;
18. Associação dos Amigos do São João de Pereira	Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
19. Grupo Musical de S. Paio de Oleiros	Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais;
20. Rancho Folclórico de S. Tiago de Lobão	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz;
21. Tuna Musical Mozelense	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);
22. Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana	Aluguer de Transportes;

23. Grupo Musical Estrela de Argoncilhe	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos;
24. Rancho Regional de Argoncilhe	Aluguer de Transportes;
25. Associação Casa das Bailarinas	Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);

## 2. Análise/verificação das candidaturas/projetos recebida:

O júri verificou que, de acordo com o respetivo Edital, das 25 (vinte e cinco) candidaturas rececionadas, apenas 12 (doze) candidaturas/projetos estavam em cumprimento dos requisitos referentes à *Medida 2. Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. Anuais [Atividades]*, podendo por isso serem enquadradas no âmbito dos apoios a consignar.

Relativamente às restantes 13 (treze) candidaturas/projetos, o júri verificou que as mesmas não cumpriam os requisitos para serem admitidas, pelos seguintes motivos:

Entidade Candidata	Incumprimento   Motivo
2. <b>Sociedade da Banda Musical de Souto:</b> Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos;	A candidatura não está bem instruída, uma vez que os valores apresentados em orçamentos e/ou faturas proforma não estão coincidentes com aqueles que foram inscritos no formulário de candidatura. Assim, em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital a candidatura deverá ser excluída;
3. <b>Grupo Cénico de Lourosa:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de bens, serviços e materiais de cenografia para artes performativas e artes circenses;	A candidatura não está bem instruída, uma vez que os valores apresentados em orçamentos e/ou faturas proforma não estão coincidentes com aqueles que foram inscritos no formulário de candidatura. Assim, em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital a candidatura deverá ser excluída;
5. <b>Rancho Folclórico Santa Eulália de Sanguedo:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aluguer de Transportes; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);	A candidatura não está bem instruída, porquanto a entidade não apresenta orçamentos e/ou faturas proforma com o NIF da entidade, evidenciando o valor de apoio que está a solicitar, conforme dispõem o Ponto 4.2. do Edital de 29.jan.2024. Assim, aplicando-se o N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento do PAC e do Ponto 4.2. do Edital, a candidatura deverá ser excluída;
8. <b>Rancho Folclórico e Etnográfico Terras de Santa Maria:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);	A candidatura não está bem instruída, porquanto a entidade solicita um valor de apoio superior aos 50% definidos no Regulamento do PAC e no Ponto 2.2. do Edital de 29.jan.2024. Deverá, pois, ser excluída em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento do PAC e do ponto 4.2. Edital.

<p>9. <b>CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz;</p>	<p>A candidatura não está bem instruída, uma vez que os valores apresentados em orçamentos e/ou faturas proforma não estão coincidentes com aqueles que foram inscritos no formulário de candidatura. Assim, em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital a candidatura deverá ser excluída;</p>
<p>11. <b>GDC-M - Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos:</b> Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);</p>	<p>A candidatura não está bem instruída, porquanto não tem enquadramento na Área de Intervenção Prioritária definida no Ponto 3 do Edital de 29.jan.2024, pois trata-se do projeto de construção de uma obra de arte – painel de azulejos – que não se insere nas prioridades definidas no Edital nas alíneas a) a f). Assim, aplicando-se o N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento do PAC, a candidatura deverá ser excluída;</p>
<p>13. <b>Juventude de Sanguedo:</b> Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais;</p>	<p>A candidatura não está bem instruída, porquanto a entidade está a solicitar um valor de apoio superior aos 50% definidos no Regulamento do PAC e no Ponto 2.2. do Edital de 29.jan.2024. Deverá, pois, ser excluída em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital.</p>
<p>16. <b>Centro Social Luso Venezuelano:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);</p>	<p>A candidatura não está bem instruída, porquanto a entidade no formulário de candidatura não indica o valor que está a solicitar de apoio, que, de acordo como o Ponto 2.2. do Edital de 29.jan.2024, deveria ser de 50% do custo do projeto, até ao limite máximo de apoio de 5.000,00€. Assim sendo a candidatura deverá ser excluída em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital.</p>
<p>17. <b>Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aluguer de Transportes;</p>	<p>A candidatura não está bem instruída, uma vez que os valores apresentados em orçamentos e/ou faturas proforma não estão coincidentes com aqueles que foram inscritos no formulário de candidatura. Assim, em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital a candidatura deverá ser excluída;</p>
<p>18. <b>Associação dos Amigos do São João de Pereira:</b> Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);</p>	<p>A candidatura não está bem instruída, porquanto a entidade está a solicitar um valor de apoio superior aos 50% definidos no Regulamento do PAC e no Ponto 2.2. do Edital de 29.jan.2024. Deverá, pois, ser excluída em função do N.º 4 do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital.</p>
<p>19. <b>Grupo Musical de S. Paio de Oleiros:</b> Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais;</p>	<p>A candidatura não está bem instruída, porquanto a entidade não apresenta todos orçamentos/faturas correspondentes aos valores de apoio solicitados. Foram incluídos na candidatura valores sem evidências. Deverá, pois, ser excluída em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital.</p>

21. <b>Tuna Musical Mozelense:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição, aluguer ou reparação de instrumentos musicais e/ou Instrumentos tradicionais; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);	A candidatura não está bem instruída, uma vez que os valores apresentados em orçamentos e/ou faturas proforma não estão coincidentes com aqueles que foram inscritos no formulário de candidatura. Assim, em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital a candidatura deverá ser excluída;
25. <b>Associação Casa das Bailarinas:</b> Aquisição ou aluguer de equipamentos som e luz; Aquisição de trajes, fardamento ou figurinos; Aquisição/aluguer de bens, serviços e materiais, para a produção de eventos culturais (palcos, camarins, estruturas, etc);	A candidatura não está bem instruída, porquanto não apresenta todos os orçamentos/faturas constantes no formulário, emitidos com o NIF da entidade; Assim, em função do N.º 4, do Art. 16.º do Regulamento e do Ponto 4.2. Edital a candidatura deverá ser excluída;

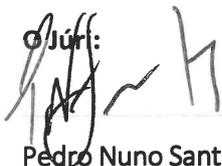
Assim sendo, por aplicação dos N.º 4 do Art.º 16 do Regulamento do PAC, o júri entende que estas candidaturas não poderão ser aceites, devendo ser excluídas;

### 3. Avaliação/pontuação das candidaturas submetidas:

Executado processo de análise e avaliação dos projetos/candidaturas apresentados, o júri deliberou, por unanimidade, em propor à Câmara Municipal a atribuição dos apoios que constam do Anexo I – Listagem Provisória – PAC 2024, Medida 3. Apoios Pontuais, Procedimentos Simplificados, com as respetivas notas/observações decorrentes da análise realizada.

Nada mais havendo a tratar, por volta das dezasseis horas, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos elementos do júri que a secretariaram.

O Júri:



Pedro Nuno Santos



Catarina Rebelo



Sara Andrade

